

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013, (que evidencia um total de 79.374.342 euros e um total de fundos próprios de 62.827.386 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.967.628 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 11.922.658 euros de despesa paga e um total de 12.845.183 euros de receita cobrada), do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo da autarquia a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo da autarquia, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, em 31 de dezembro de 2013, e o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

ÊNFASE

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
- 8.1 Conforme referido na nota 8.2.1 do Anexo o Município ainda não implementou um sistema de contabilidade de custos, estipulado no POCAL o qual no entanto, constitui de acordo com o referido nessa nota uma prioridade do Município para o ano 2014.

Linda-a-Pastora, 11 de abril de 2014

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS – SROC

Representada por:


José Martins Correia - ROC